



MUNICÍPIO DE FEDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que **orientarão a aquisição de playgrounds destinados as Escolas Municipais de Educação Infantil.**

1.2. Os playgrounds deverão ser entregues de acordo com modelo em anexo.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos deverão ser:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	9	UN	<p>PLAYGROUND</p> <p>Pintura PU – Automotiva;</p> <p>** Madeira de Itaúba , Tora Tratada e Madeira Plástica</p> <p>** Normas da ABNT -NBR 16071-2012</p> <p>** Correntes e Parafusos Galvanizados;</p> <p>Credenciado no CREA – Engenheiro Mecânico responsável técnico pelos produtos;</p> <p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.</p> <p>Contendo:</p> <p>** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3”/16 x 1” 1”/4 e tábua tipo assoalho de madeira plástica com cobertura de plástico ou de fibra de vidro em forma de pirâmide de 1,30 m x 1,30 m.</p> <p>**01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm.</p> <p>**01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1”/8 x 2” e ao piso por uma cinta de ferro 1”/8 x 2” e tubos de 1” 1”/4 x 2,00 mm.</p> <p>**01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm.</p> <p>**01 passarela em curva 2,00 m de comprimento.</p> <p>**01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira itaúba e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm.</p> <p>** 01 escada em tubo de aço 1” 1”/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento e 07 degraus em madeira de itaúba medindo 70,00 cm x 15,00 cm x 22,00 mm de espessura.</p> <p>**01 escorregador reto de fibra de vidro medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1”/8 x 1” e tubo de 1” por 1,50 mm.**01 escalada com tacos em madeira itaúba ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. Conforme modelo em anexo</p>

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil, propiciando um ambiente para que a



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

criança solte a imaginação e a criatividade, auxiliando a escola e o professor na identificação e realização de atividades que melhorem o comportamento e o relacionamento interpessoal no ambiente escolar e sociedade.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega e montagem dos playgrounds deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretária Municipal da Educação e Cultura, sendo que a mesma deverá ser realizada e montada diretamente nas Escolas de Educação Infantil deste município, juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento será efetuado pela(o) diretor(a) das respectivas Escolas de Educação Infantil, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar e montar os playgrounds no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento, no momento da entrega. Desta forma, produtos/materiais violadas, quebradas, trincadas, não funcionamento, amassados, e com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir o(s) playground recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos playgrounds.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos playgrounds.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos playgrounds.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do(s) playground, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

terceiros.

- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar os playgrounds no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os playgrounds recusados pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos playgrounds e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos playgrounds e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do(s) playground;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Rosane Maria Loose, Secretária Municipal da Educação e Cultura e as(os) respectivas(os) diretor(a) das Escolas de Educação Infantil para acompanhar e fiscalizar a entrega dos playgrounds e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos playgrounds e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Certidão de Registro ou inscrição do(s) profissional(is) integrante (s) de seu quadro técnico no Conselho Profissional Competente, válida e em dia, para a execução do objeto desta Licitação;

b.1. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico e a empresa licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social;

b) No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e;

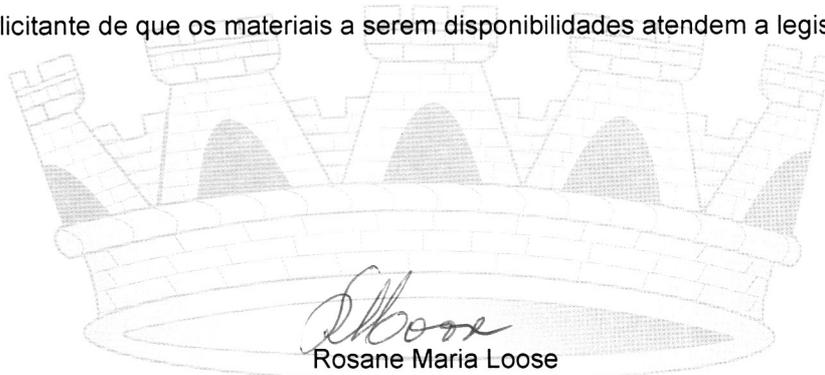
c) No caso de prestação de serviços, por meio de contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional, devidamente registrado ou outro documento comprobatório.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10. DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante que os materiais fornecidos atendem as especificações técnicas quanto a qualidade determinada pelas normas vigentes.
- b) Declaração da licitante de que os materiais a serem disponibilizados atendem a legislação vigente



Rosane Maria Loose

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

